

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 768/2018

Considerando que compete ao Governo, sob direção e supervisão do membro do Governo responsável pela área da Defesa Nacional, promover a execução da Lei de Programação Militar (LPM), conforme previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio;

Considerando que a LPM estabelece a programação do investimento público das Forças Armadas em matéria de armamento e equipamento, com vista à modernização e operacionalização do sistema de forças, concretizado através da edificação das suas capacidades e que a execução da mesma se concretiza mediante a assunção dos compromissos necessários para a implementação das capacidades previstas na referida Lei;

Considerando que o F-16 MLU, enquanto *Air Defense Fighter Advanced* e *Fighter Bomber Attack All Weather*, contribui decisivamente para as missões das Forças Armadas associadas à segurança e defesa do território nacional, exercício da soberania, jurisdição e responsabilidades nacionais, e ainda, para aquelas no âmbito da defesa coletiva, nomeadamente no quadro da NATO, no qual as missões de *Air Policing* são um exemplo manifesto;

Considerando que Portugal participa no programa de atualização da *Operational Flight Program* (OFP) do F-16 MLU, para a sua versão S1, no âmbito da parceria *Multi National Fighter Program* no sentido de garantir a comunicalidade da configuração das aeronaves com os seus congéneres das *European Participating Air Forces* (EPAF) e a correspondente interoperabilidade com os mesmos;

Considerando que o *Improved Data Modem* (IDM) 302, atualmente instalado nas aeronaves F-16 MLU da Força Aérea, segue protocolos de comunicações cujo desempenho é inadequado, quando comparado com aqueles mais recentes e aprovados para emprego nos modernos teatros operacionais, nomeadamente na transmissão e receção de mensagens com os *Joint Terminal Attack Controllers* (JTACs) e aeronaves da 5.ª geração;

Considerando que o IDM 302 não permite a utilização dos novos protocolos de comunicação do tipo *Variable Message Format* (VMF), os quais permitem cumprir com o normativo NATO;

Considerando ainda que, para operar em teatros de operação conjuntos e combinados, nomeadamente no âmbito da assunção dos compromissos internacionais assumidos por Portugal no quadro securitário de defesa coletiva, o sistema de armas F-16 MLU necessita possuir completa interoperabilidade com as forças aliadas;

Considerando que o HydeDM 302 possui as necessárias valências para suprir a obsolescência tecnológica identificada no IDM 302, consubstanciando-se num *Line Replaceable Unit* do género *form and fit* deste último, não requerendo, portanto, qualquer modificação física da aeronave;

Considerando que a *Aero Precision Industries LLC* é o único operador económico autorizado pelo fabricante exclusivo do HydeDM 302 a vender o equipamento em Portugal, encontrando-se certificada para o exercício do referido comércio;

Considerando que o financiamento da aquisição em apreço se encontra assegurado pelas dotações inscritas na LPM, Capacidade «Luta Aérea Ofensiva e Defensiva (CA3)», Projeto LPM «F-16MLU», Subprojeto «F-16MLU — Programa de atualização do software operacional OFP»;

Considerando a disciplina do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, aplicável à formação de contratos públicos nos domínios da defesa e da segurança;

Considerando, por último, a análise técnica, orçamental e jurídica constante da Informação n.º 2627, de 19 de dezembro de 2017, da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, do n.º 1 do artigo 2.º da LPM, e da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, dos artigos 36.º, 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aplicáveis por força dos artigos 32.º e 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, e dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Autorizo a aquisição de 32 (trinta e dois) HydeDM 302 e a realização da correspondente despesa até ao montante máximo de 3.800.000,00 € (três milhões e oitocentos mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, a financiar através das verbas inscritas na Lei de Programação Militar, na Capacidade «Luta Aérea Ofensiva e Defensiva

(CA3)», Projeto LPM «F-16MLU», Subprojeto «F-16MLU — Programa de atualização do software operacional OFP».

2 — Autorizo a adoção do procedimento por negociação sem publicação de anúncio de concurso, ao abrigo da alínea e) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, com consulta à Aero Precision, tendo em vista a formação do contrato que titulará a aquisição a que se refere o número anterior.

3 — Os encargos resultantes da aquisição dos bens referidos no n.º 1, anterior, não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes valores, a que acresce IVA à taxa em vigor:

a) 2018 — 2.500.000,00 €;

b) 2019 — 1.300.000,00 €.

4 — O montante fixado no número anterior, para o ano económico de 2019, é acrescido dos saldos apurados na execução orçamental do ano 2018, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º da LPM, para reforço das dotações da mesma capacidade, projeto e subprojeto até à sua completa execução.

5 — Delego no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, General Manuel Teixeira Rolo, com faculdade de subdelegação:

a) A competência para a prática de todos os atos subsequentes a realizar no âmbito da condução do procedimento até à sua conclusão, designadamente a aprovação do convite à apresentação da proposta e do caderno de encargos, incluindo eventuais retificações e prorrogações de prazo, a constituição e competência do júri do procedimento, nos termos dos artigos 67.º, 69.º e 118.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicáveis por força dos artigos 32.º e 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro;

b) A decisão de adjudicação à Aero Precision, até ao montante máximo autorizado, conforme o disposto no artigo 73.º do CCP;

c) A aprovação da minuta do contrato e a respetiva outorga, em representação do Estado Português, nos termos dos artigos 98.º a 100.º e 106.º do CCP;

d) Instruir e submeter o processo a visto do Tribunal de Contas e praticar os demais atos integrativos da eficácia do contrato;

e) A competência para exercer os poderes de conformação da relação contratual previstos nas alíneas a) e b) do artigo 302.º do CCP.

6 — A Força Aérea deve enviar cópia dos instrumentos contratuais à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e proceder à inserção dos respetivos elementos informativos na plataforma EPM — Enterprise Project Management.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de dezembro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, José Alberto de Azevedo Ferreira Lopes.

311048613

Despacho n.º 769/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista, para exercer funções da área da sua especialidade, a licenciada em Gestão Silvia Cristina Chambel Silva, quadro da AMA — Agência para a Modernização Administrativa, I. P., com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de dezembro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, José Alberto de Azevedo Ferreira Lopes.

Nota curricular

Silvia Cristina Chambel Silva nasceu em Lisboa, em 1976. É licenciada em Gestão, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, possui o Diploma de especialização em Compras e Contratação Pública e o Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, ambos ministrados pelo INA.

Entre 14/06/2011 e 31/12/2017, foi Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Anteriormente, foi Chefe de Divisão — Núcleo de Apoio Administrativo da DGAI — Direção-Geral da Administração Interna (fevereiro de 2010 a junho de 2011), Diretora do Departamento

Financeiro e de Recursos Humanos da AMA — Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), em regime de substituição (2009), Coordenadora do Departamento de Gestão Financeira e de Recursos Humanos da AMA, I. P. (2008), e Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, em regime de substituição (março de 2006 a setembro de 2006).

Entre 01/03/2003 e 19/03/2006 e entre 24/09/2006 a 01/02/2008, desempenhou, em comissão de serviço, as funções de Técnica Superior Coordenadora do Núcleo de Gestão Orçamental e Patrimonial do Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão (entretanto integrado na Agência para a Modernização Administrativa).

Entre 05/02/2001 e 01/03/2003, desempenhou funções de Técnica Superior do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão.

Anteriormente ao ingresso na Administração Pública, desempenhou atividade profissional na área financeira nas empresas KpnQwest-Portugal, Eunet Portugal e Agesfal Management Institute.

Foi também representante da AMA nas reuniões do Conselho Coordenador de Avaliação dos Serviços (SIADAP I); Orientadora dos Trabalhos da Comissão Paritária da AMA; Membro da Comissão Coordenadora de Avaliação (IGLC e AMA); Júri de concursos de Procedimentos Concursais.

É contabilista certificada pela OCC — Ordem dos Contabilistas Certificados, tendo sido Técnica de Contas do Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão e da Agência para a Modernização Administrativa.

311048565

Despacho n.º 770/2018

Nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 325/91, de 31 de agosto, e sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada, nomeio o 257287 Primeiro-Sargento L. José Avelino Pires Salgueiro para integrar o Gabinete de Ligação da Marinha junto do Naval Supply Systems Command — Weapon Systems Support, no período de 1 de agosto de 2018 a 1 de agosto de 2021, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal, em substituição do 428483 Sargento-Chefe L. Francisco Eduardo Fonseca Silva, cuja comissão de serviço é prorrogada até 1 de agosto de 2018.

3 de janeiro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

311048573

Despacho n.º 771/2018

Considerando que, no âmbito das iniciativas de *Smart Defense da OTAN*, a 11 de fevereiro de 2016, foi assinado um Memorando de Entendimento (MoU) relativo à *Multinational Cooperation on Air-to-Ground Precision Guided Munition (PGM)*, com a participação de oito países da OTAN;

Considerando que, em 26 de outubro de 2016, com a assinatura da 1.ª emenda, a Polónia aderiu a esta iniciativa de *Smart Defense*;

Considerando que esta iniciativa permite criar sinergias no âmbito das PGM, nomeadamente e entre outras, nos custos de aquisição, na eficiência dos circuitos logísticos, na interoperabilidade, na segurança, na disponibilidade e na transferência ou empréstimo de PGM entre os participantes;

Considerando que, a fim de permitir a adesão de três novos países, o Reino Unido, a Hungria e a Finlândia, foi identificada a necessidade de efetuar uma 2.ª emenda ao referido MoU;

Tendo em conta que a 2.ª emenda não altera o âmbito específico da MoU mas que, no seu âmbito genérico, permitirá a adesão de países terceiros que não fazem parte da OTAN, podendo, de igual modo, possibilitar a criação da *European Enhanced Opportunity Partner Nations*;

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea g) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 5/2014, de 29 de agosto, e no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Dr. Alberto António Rodrigues Coelho, com possibilidade de subdelegação, a assinatura da 2.ª emenda ao referido Memorando de Entendimento.

3 de janeiro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

311048605

Secretaria-Geral

Despacho n.º 772/2018

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 23.º e 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que por minha decisão de 31 de agosto de 2017, não foi renovada a comissão de serviço da licenciada Sílvia Cristina Chambel Silva como dirigente intermédio de 1.º grau no cargo de Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

2 — Determino o início dos procedimentos, visando a abertura de procedimento concursal para o cargo de Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros desta Secretaria-Geral.

4 de janeiro de 2018. — O Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, *Gustavo André Esteves Alves Madeira*.

311045105

Autoridade Marítima Nacional

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso n.º 903/2018

Informa-se os candidatos ao concurso de acesso à categoria de Chefe da Polícia Marítima, aberto pelo aviso n.º 14874/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 12 de dezembro de 2017, que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada nos Comandos da Polícia Marítima.

8 de janeiro de 2018. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Luís Carlos de Sousa Pereira*, Vice-Almirante.

311047285

Aviso n.º 904/2018

Informa-se os candidatos ao concurso de acesso à categoria de Subinspetor da Polícia Marítima, aberto pelo aviso n.º 14875/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 12 de dezembro de 2017, que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada nos Comandos da Polícia Marítima.

8 de janeiro de 2018. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Luís Carlos de Sousa Pereira*, Vice-Almirante.

311047203

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Hospital das Forças Armadas

Aviso n.º 905/2018

Por despacho de 4 de dezembro de 2017 do Exmo. Diretor do HFAR, em regime de suplência, CMG MN, Luís Carlos Bronze dos Santos Carvalho, foi autorizado o pedido de exoneração, cessando o vínculo de emprego público de nomeação definitiva, do Assistente Hospitalar de Oftalmologia, NM 91014505, José Luís Nunes Vieira, colocado na 2.ª posição remuneratória, índice 130, do mapa de pessoal civil do Hospital das Forças Armadas, nos termos do artigo 305.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com produção de efeitos a 01 de janeiro de 2018.

7 de janeiro de 2018. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos do HFAR, *Fernando José Teixeira Rocha*, Tenente-Coronel de Infantaria.

311046297

Marinha

Superintendência do Material

Despacho n.º 773/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15